



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROTOCOLO

Nº 1062/2022 - 13:506

23 SET. 2022

Caetano

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 67/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.309,47 (doze mil trezentos e nove reais e quarenta e sete centavos), na seguinte classificação orçamentária;

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.2159 -	Auxilio Financeiro – COVID – 19 L.C. 173/2020 - SUAS		
33903200000000 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 1235 - 3160	R\$	12.309,47

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2022.

Art. 2º - Servirá de suporte para dar cobertura a esta suplementação objeto do artigo 1º da presente Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias.

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.2159 -	Auxilio Financeiro – COVID – 19 L.C. 173/2020 - SUAS		
33903000000000 -	Material de Consumo – Rec. 1235 - 3160	R\$	7.000,00
33903900000000 -	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa jurídica Rec. 1235-3160	R\$	5.309,47



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO-
RS, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67/2022

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A abertura deste Projeto de Lei, é a proposta sobre a abertura de crédito especial no orçamento, relativo a parte de recursos recebidos através da L.C. 173/2020 – Covid perfazendo o valor de R\$ 12.309,47, sendo que estes recursos serão disponibilizados para beneficiar as famílias mais necessitadas.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal